



Câmara Municipal de Itambaracá
Estado do Paraná
CNPJ 01.525.238/0001-01

LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2024

Súmula: Concede reposição inflacionária ao Pessoal do Quadro de Empregos Efetivos e Comissionados do Legislativo Municipal e aos Inativos, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 28, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, e pelo Artigo 36, Inciso IV, do Regimento Interno, PROMULGA a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Concede reposição inflacionária aos Servidores Públicos Municipais de Itambaracá, constante do Pessoal do Quadro de Empregos Efetivos e Comissionados do Legislativo, em percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), com base no IPCA (IBGE), conforme anexo I, II e III da presente Lei Complementar.

Art. 2º - Os proventos recebidos pelos inativos de igual forma também serão reajustados em 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento).

Art. 3º - Caso o enquadramento de algum servidor fique em valores inferiores ao salário mínimo nacional, ficará automaticamente complementado seu vencimento até o valor de R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais).



Câmara Municipal de Itambaracá
Estado do Paraná
CNPJ 01.525.238/0001-01

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE MARÇO DE 2024.

CLAUDEMIR PELLEGRINI
Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 13/03/2024 – Edição 2980



Câmara Municipal de Itambaracá
Estado do Paraná
CNPJ 01.525.238/0001-01

ANEXO I
TABELA DO QUADRO DE EMPREGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

NÍVEL/ GRAU	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	1385,23	1523,75	1676,1	1843,72	2028,09	2230,91	2453,98	2699,37	2969,3	3266,23	3592,87	3952,12	4347,31	4782,03	5260,34
B	1412,93	1554,23	1709,62	1880,59	2068,65	2275,53	2503,06	2753,36	3028,69	3331,55	3664,73	4031,16	4434,26	4877,67	5365,55
C	1441,19	1585,31	1743,81	1918,21	2110,02	2321,04	2553,12	2808,42	3089,26	3398,19	3738,02	4111,79	4522,94	4975,22	5472,86
D	1470,02	1617,02	1778,69	1956,57	2152,23	2367,46	2604,18	2864,59	3151,04	3466,15	3812,78	4194,02	4613,40	5074,73	5582,31
E	1499,42	1649,36	1814,26	1995,70	2195,27	2414,81	2656,27	2921,88	3214,07	3535,47	3889,04	4277,90	4705,67	5176,22	5693,96
F	1529,41	1682,34	1850,55	2035,62	2239,18	2463,10	2709,39	2980,32	3278,35	3606,18	3966,82	4363,46	4799,78	5279,75	5807,84
G	1559,99	1715,99	1887,56	2076,33	2283,96	2512,37	2763,58	3039,93	3343,91	3678,31	4046,16	4450,73	4895,78	5385,34	5924,00
H	1591,19	1750,31	1925,31	2117,85	2329,64	2562,61	2818,85	3100,73	3410,79	3751,87	4127,08	4539,74	4993,69	5493,05	6042,48
I	1623,02	1785,32	1963,82	2160,21	2376,23	2613,87	2875,23	3162,74	3479,01	3826,91	4209,62	4630,54	5093,57	5602,91	6163,33
J	1655,48	1821,02	2003,09	2203,42	2423,76	2666,14	2932,73	3226	3548,59	3903,45	4293,81	4723,15	5195,44	5714,97	6286,59
K	1688,59	1857,44	2043,16	2247,48	2472,23	2719,47	2991,39	3290,52	3619,56	3981,52	4379,69	4817,61	5299,35	5829,27	6412,33
L	1722,36	1894,59	2084,02	2292,43	2521,68	2773,86	3051,22	3356,33	3691,95	4061,15	4467,28	4913,96	5405,33	5945,85	6540,57
M	1756,81	1932,48	2125,70	2338,28	2572,11	2829,33	3112,24	3423,45	3765,79	4142,37	4556,63	5012,24	5513,44	6064,77	6671,38
N	1791,94	1971,13	2168,21	2385,05	2623,55	2885,92	3174,48	3491,92	3841,11	4225,22	4647,76	5112,49	5623,71	6186,07	6804,81
O	1827,78	2010,56	2211,58	2432,75	2676,02	2943,64	3237,97	3561,76	3917,93	4309,72	4740,72	5214,74	5736,18	6309,79	6940,91

CLAUDEMIR PELLEGRINI
Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 13/03/2024 – Edição 2980

Av. Int. Manoel Ribas, nº 06, Centro
CEP: 86.375-000 – Fone (43) 3543-1613
camaraitca@gmail.com
Itambaracá - Paraná



Câmara Municipal de Itambaracá
Estado do Paraná
CNPJ 01.525.238/0001-01

ANEXO II

TABELA DO QUADRO DE EMPREGO COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

Denominação	Símbolo	Valor vencimento
Assessor Jurídico da Presidência	CC-1	R\$ 4.194,02

CLAUDEMIR PELLEGRINI
Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 13/03/2024 – Edição 2980



Câmara Municipal de Itambaracá
Estado do Paraná
CNPJ 01.525.238/0001-01

ANEXO III

TABELA DO QUADRO DE FUNÇÃO E GRATIFICAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

Denominação	Valor da Gratificação
Presidente da Comissão Permanente de Licitação	R\$ 729,15
Membro da Comissão Permanente de Licitação	R\$ 397,70

CLAUDEMIR PELLEGRINI
Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 13/03/2024 – Edição 2980